SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor em Exercício, Sr. **ANDRÉ MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, casado, Técnico em Assuntos Educacionais, portador do RG nº. 2059164 SSP/PE e do CPF nº. 333.481.624-91, designado pela Portaria Nº 284/2017-GR de 06/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.627/0001-14, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4114 – SI 22/23, Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.420-010, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 821901 SSP/PE e do CPF nº 080.332.264-04 doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.0010322.2014-18, em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas em itens de serviço, tanto originariamente previstos na planilha orçamentária (1,15%), como novos (0,122%), perfazendo 1,272%(um vírgula duzentos e setenta e dois por cento) de acréscimo e 3,592%(três vírgula quinhentos e noventa e dois por cento) de supressão, totalizando -2,32%(menos dois vírgula trinta e dois por cento) do valor atualizado do contrato, passando o valor global de **R$ 32.327.945,83 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** para **R$ 31.651.090,50(trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, noventa reais e cinquenta centavos)**, com fundamento contido na Cláusula Décima Terceira e no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Luiz Ricardo de Souza - CREA - PE 00.5331-D
Engenheiro Civil Mecânico e de Segurança do Trabalho
Advogado OAB/PE - 30.763

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 2(duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 05 de dezembro de 2017

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Luiz Ricardo de Souza - CREA - PE 00.5331-D
Engenheiro Civil Mecânico e de Segurança do Trabalho
Advogado OAB/PE - 30.763

TESTEMUNHAS:

NOME ROSIVEIDE PEDROSA GOMES DE ARAUJO
C.I n. °. 4351261 SSP/PE
CPF nº 891.340.524-53

NOME André Luiz Albuquerque de Barros
CI Nº 5779383 SDS/PE
CPF nº 694.367.544-34